

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 2026030240

Interessado: IPREMIN-SAÚDE

1 – OBJETO

1.1. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESTE INSTITUTO DE SAÚDE.

1

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	UNID.	20	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 180 FLS 76MMX19MM PCT 4X1, MARCADOR DE PÁGINA DE PAPEL
02	UNID.	2.000	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO. TAMANHO OFÍCIO DESMONTADA. DIMENSÕES APROXIMADAS (MÍNIMAS) DE C350 X L133 X A 247 CM, COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL PARA MÊS, ANO, SETOR, DEPARTAMENTO, REF, PERÍODO, CÓDIGO E ESPAÇO PARA DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA, JUSSARA, FRAMA
03	UNID.	05	CANETA FIXA DE METAL COM CORRENTE
04	UNID.	150	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL.MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC,

			COMPACTOR, FABER CASTEL.
05	UNID.	50	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA.MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTEL.
06	UNID.	04	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUROS 30 FOLHAS MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR , BRW, KAZ
07	UNID.	02	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS
08	CAIXA	20	CLIPS PARA PAPEL Nº10/0 GALVANIZADO, FEITO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: NIQUELADO, CLIPS, TILIBRA
09	CAIXA	10	CLIPS PARA PAPEL Nº3/0 GALVANIZADO, FEITO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: NIQUELADO, CLIPS, TILIBRA
10	CAIXA	05	CLIPS PARA PAPEL Nº6/0 GALVANIZADO, FEITO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: NIQUELADO, CLIPS, TILIBRA

11	CAIXA	03	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT, CIS, FABER-CASTELL
12	UNID.	02	TESOURA PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO AÇO INOX 21CM
13	UNID.	02	TINTA DE ALMOFADA DE CARIMBO ,40ML, COR AZUL
14	UNID.	02	TINTA DE ALMOFADA DE CARIMBO, 40ML , COR PRETA
15	UNID.	10	COLA EM BASTÃO 40G MARCA DE REFERÊNCIA: LEO&LEO, ACRILEX, FABER-CASTELL
16	UNID.	05	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G LAVÁVEL MATERIAL ESCOLAR MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR, RADEX, TILIBRA
17	UNID.	05	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE
18	PACOTE	02	ELÁSTICO EM LÁTEX PARA DINHEIRO Nº 18 PRODUZIDO DE BORRACHA NATURAL EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG E 1.200
19	UNID.	250	ENVELOPE BRANCO A4 -240 X 234MM
20	UNID.	07	EXTRATOR DE GRAMPO METAL.
21	CAIXA	25	PAPEL A4 75G 210X297MM C/500FLS BRANCO MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX. REPORT, SUZANO
22	UNID.	10	FITA LARGA 45X45 TRANSPARENTE
23	UNID.	10	FITA CREPE, ROLO DE 18 MM X 50 METROS
24	CAIXA	01	LÁPIS PRETO Nº 02, CX 50X1
25	UNID.	06	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR
26	UNID.	10	BORRACHA BRANCA Nº60 ESCOLAR

27	UNID.	04	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA BANDEJA TRIPLA ACRÍLICO
28	UNID.	02	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS VERTICAL TRIPLO CRISTAL
29	PACOTE	15	PAPEL Verge 180G/M ² , A4 210X297MM COR BRANCO, EMBALAGEM C/50 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT, SPIRAL, USAPEL
30	UNID.	05	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ, OFÍCIO, LOMBO LARGO DE 80 MM. PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR AZ: EM PAPELÃO Prensado, tamanho ofício, medindo 285mm x 345 mm x 80mm, cor preta, com protetor metálico, alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação do produto.
31	UNID.	2000	PROTETOR PORTA DOCUMENTOS C/ ABA COMPOSIÇÃO: PVC, PAPEL CVARTÃO DUPLEX REFERÊNNCIA P-6 COR: TRANSPARENTE TAMANHO: 95MM X 65MM
32	UNID.	25	GRAMPEADOR MÉDIO - 26/6
33	CAIXA	25	GRAMPO 26/6 - CX C/ 5000 UND
34	PACOTE	10	GRAMPO TRILHO PLASTICO LONGO PARA PASTA 195MM X 7MM X 58MM (PACOTE C/ 50 UND CADA)
35	UNID.	10	LIVRO PROTOCOLO 1/4 104FLS

36	PACOTE	02	ABRAÇADEIRA DE NYLON ENFORCA GATO PRESI-LHA PLÁSTICA.ABRAÇADEIRA DENYLON ENFORCA GATO PRESILHA PLÁSTICA – TAMANHOS ENTRE 2,5 X 1,50 MM A 5,4X50MM , PACOTE COM 100 UNIDADES CADA
37	UNID.	25	PASTA L TRANSPARENTE A4
38	UNID.	1000	PASTA SUSPENSA A4 ORGANIZAÇÃO DOCUMENTOS, VARENDA DE ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA , FORMATO: 240MM X 360MM .
39	UNID.	05	MOLHADOR DE DEDOS, 12G
40	UNID.	02	PASTA SANFONADA GRANDE A4 31 DIVISÓRIAS
41	UNID.	02	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18ML MARCA DE REFERÊNCIA: BIC , MERCUR, FABER-CASTELL

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2023, e suas alterações;

2.2 Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade da contratação: a aquisição destes itens de material de expediente será para manter o bom andamento deste Instituto.

3.2. Da escolha do fornecedor e do critério de seleção do fornecedor. O objeto ora almejado será por consulta no mercado, de forma ser a mais vantajosa, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se as especificações da lista apresentada.

3.3. Do prazo e local de entrega: O prazo é de até 15 dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, na sede do **Instituto De Assistencia Dos Servidores Do Municipio De Mineiros – Ipremin -Saúde (ou em outro local a ser informado posteriormente)**, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, tendo o referido Instituto o prazo de 10 (dez) dias úteis para examinar os objetos entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

6

4 – DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deve ser realizada sob a modalidade de dispensa de licitação, e/ou inexigibilidade de licitação com base na Lei Nº 14.133/21.

5- FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até o 30 dias da data da entrega do objeto, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após aceite do(s) objeto(s), devendo apresentar o documento na Tesouraria do Município.

5.2. Em caso de pendência quanto às regularidades previstas no Art. 68 da Lei Nº 14.133/21 (débitos fiscais com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS, Trabalhista, Simples Nacional e CGU), o pagamento será suspenso até a sua regularidade.

5.3. A contratada deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agencia e outras necessárias para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, também no seguinte caso: a) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Termo.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
- c) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto De Assistencia Dos Servidores Do Municipio De Mineiros – Ipremin -Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- d) A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na utilização;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços/objeto deste Termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

-
- i) Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento dos produtos, entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da Aquisição;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- l) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Instituto mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- m) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no Art. 68 da Lei Nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- n) Arcar com todas as despesas relativas à entrega do produto, tais como fretes e/ou transportes;

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da aquisição, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- 7.3. Comunicar/notificar a contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata correção;
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas;

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Nº 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. A aquisição/prestação dos serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como representante designado pela Contratada;

8.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços/fornecimento não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

8.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária correlata aos serviços prestados, conforme designado em certidão do setor competente.

10 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O gestor designará um servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto, que será substituído, na sua ausência, por um dos Servidores do Instituto De Assistencia Dos Servidores Do Municipio De Mineiros – Ipremin -Saúde.

11- DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da entrega do presente objeto.

Requerente:

(assinatura e data vide timestamp)

FELIPE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação - Ipremin
Portaria nº 11/2025
Matrícula nº 9490

10

DECLARAÇÃO DA GESTORA

Aprovo este Termo de Referência considerando a importância da contratação em face de suas justificativas e suas necessidade para este Instituto.

(assinatura e data vide timestamp)

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do Ipremin-Saúde
Decreto nº 456/2025